



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

PROJETO DE LEI Nº 016/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 21/03/2022

HORA: 11:00 Nº: 018/22

ASSINATURA

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 195.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2022, instituído pela Lei Municipal nº 1.732/2021, de 21 de dezembro de 2022, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

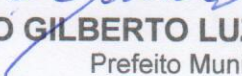
Parágrafo primeiro - O crédito suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e dois mil), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
05-	Secretaria Municipal de Saúde, Ação Social	
13-	Fundo Munic. de Habitação	
16	Habitação	
482	Habitação Urbano	
0059-	Política Habitacional	-
1020	CONST.AMPL. UNID. HABITACIONAIS	
4.4.90.51.0000	Obras e instalações (vinculo 0001 – Livre)	195.000,00
	Total	195.000,00

Parágrafo segundo - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de Superávit Financeiro realizado no encerramento do exercício de 2021 nas conta bancárias de vinculação 0001 – Livre.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
PLANALTO, EM 21 DE MARÇO DE 2022.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal